

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 7/3/2018, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-M-17-18 - Lista Final

Homologo
Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

APROVADA

Diogo Cruz
Subdiretor-Geral da Saúde

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-M-17-18	Associação para o Planeamento da Família	DGS-M-17-18-2	Proximus Litoral IV	71,92% - 2,16	€ 57 549,08

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH e SIDA e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção; a experiência técnica adequada às funções por parte da coordenadora da equipa bem como o perfil técnico de toda a equipa ainda que adequada parcialmente; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir assente num diagnóstico de situação; a seleção e caracterização do grupo alvo qualitativa e quantitativamente, ainda que não de forma exaustiva; a eficaz formulação de objetivos; o planeamento das ações permitindo atingir a totalidade dos objetivos propostos no tempo de vigência do contrato; a totalidade das ações é adequada ao grupo alvo e contexto; a definição de um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos adequados; os custos apresentados adequados em todas as rubricas; a apresentação de uma proposta de cofinanciamento que corresponde a uma percentagem superior à estabelecida em aviso de abertura; no que diz respeito aos valores de remuneração da equipa, os valores solicitados estão totalmente de acordo com os critérios do estabelecido em regulamento financeiro.

Não se evidenciou que o projeto possa vir a responder a todas as necessidades identificadas. Por sua vez, considera-se que nalgumas atividades do projeto não é dada informação clara e precisa que permita compreender cabalmente o seu funcionamento. Por exemplo: não é dada informação consistente relativa a horários/tipo de população/intervenção.

Quanto à relação custo-benefício, a candidatura apresenta um montante parcialmente adequado face aos resultados esperados (pequeno desvio).

No que diz respeito à sustentabilidade do projeto, a candidatura apresenta proposta que apenas prevê, com clareza, ganhos em autonomia técnica.

Quanto às parcerias com outras entidades, nas Declarações de Intenção de Parceria apresentadas os compromissos das partes não estão definidos com detalhe.

Por último, no que concerne à natureza inovadora do projeto, considera-se que o mesmo não tem uma metodologia inovadora, ainda que tenha potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.
Em síntese, esta candidatura responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso e alcançou uma pontuação suficiente para ser a selecionada.

ZV
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-M-17-18	Grupo de Ativistas em Tratamentos	DGS-M-17-18-1	Unidade Móvel de Saúde - Alentejo Litoral	70,71% - 2,12

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH e SIDA e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção; a experiência técnica adequada às funções por parte da coordenadora da equipa bem como o perfil técnico de toda a equipa totalmente adequada; a eficaz formulação de objetivos; a definição de um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos adequados; a apresentação de uma proposta de cofinanciamento que corresponde a uma percentagem superior à estabelecida em aviso de abertura; um montante totalmente adequado no que diz respeito à relação custo-benefício; a natureza inovadora no que concerne à proposta de implementação de uma componente metodológica específica de recurso a pares para navegação das pessoas diagnosticadas no Serviço Nacional de Saúde e à disponibilização do Programa Troca de Seringas.

Não obstante ter sido apresentado um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir bem como ter sido feita uma caracterização do grupo alvo do ponto de vista qualitativo, foi apresentada informação insuficiente relativa a uma caracterização quantitativamente consistente tendo em conta os diversos grupos de beneficiários do projeto.

Por sua vez, não há garantias de que todas as ações planeadas serão implementadas durante o tempo de vigência do contrato, podendo eventualmente conduzir ao não cumprimento de todos os objetivos definidos. Por exemplo: a adaptação da Unidade Móvel implica tempo até que a mesma reúna todas as condições para que as atividades do projeto possam ser desenvolvidas. Por outro lado, nalgumas atividades do projeto não é dada informação clara e precisa que permita compreender cabalmente o seu funcionamento.

Quanto ao orçamento proposto, são apresentados custos adequados em menos de 50% das rubricas, sendo que nas restantes a informação é insuficiente para perceber a razoabilidade dos valores apresentados. No que diz respeito aos valores de remuneração da equipa, em dois casos não são seguidos os critérios do estabelecido em regulamento financeiro. Quanto à sustentabilidade, a candidatura apresenta proposta que apenas prevê, com clareza, ganhos em autonomia técnica.


Por último, quanto às parcerias com outras entidades, as mesmas não estão documentadas em cinco casos, sobretudo nalgumas consideradas essenciais para o desenvolvimento das ações do projeto no contexto geográfico do concurso, nomeadamente com a ARS Alentejo, a Equipa de Tratamento do Litoral Alentejano e as Câmaras Municipais de Odemira e de Sines.

Em síntese, esta candidatura responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso, contudo, no contexto do concurso em apreço, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Lisboa, 16 de julho de 2018

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Telo Faria

